

Frantescoll Rocha Marçal  
Pregoeiro

Admissão - 01/12/2019

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04/2019- ADM

Pelo presente termo aditivo n. 01 ao Contrato nº 04/2019 - ADM, cujo objeto é Fornecimento de material escolar para atender a demanda das atividades das escolas municipais de Amorinópolis (GO, firmado entre o **Município de Amorinópolis**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. SILVIO ISAC DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDEB**, neste ato legalmente representada por sua Secretário, a **Senhor Mariana dos Santos Lacerda**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 819041-4650956 SSP/GO e inscrito no CPF: 158.803.381-34, residente e domiciliada em Amorinópolis/GO, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **PAPELARIA YPE EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 31.287.454/0001-19, com Endereço na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.977, Qd. 07 Lt. 03, Centro Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.550-020, neste ato representada por seu Sócio Proprietário **CARLOS ROBERTO REGIS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 00582589675 DETRAN/GO, inscrito no CPF sob o nº 508.347.201-59, residente e domiciliado em Goiânia/GO, na Avenida Bernardo Sayão, s/n, Qd. 07 Lt. 03, Setor Centro Oeste, CEP: 74.550-020, doravante denominado(a) apenas de **CONTRATADA(o)**, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei 8.245 de 18/10/1991, alterar a cláusula terceira e cláusula quarta do contrato original, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula quarta (do prazo) do contrato nº 04/2019 - FUNDEB datado de 07 de junho de 2019 que tem como objetivo o Fornecimento

material escolar para atender a demanda das atividades das escolas municipais de Amorinópolis (GO).


**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL** - O prazo do contrato original fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020.


**CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO DESTE TERMO ADITIVO** - Cláusula quarta do contrato original, oriundo da Carta Convite nº 01/2019.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, o qual deverá ser interpretado conjuntamente com o presente aditivo.

Desta forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, as partes acordam e firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir os efeitos de direito.

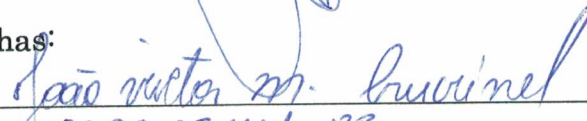
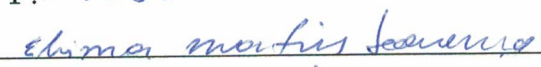
Amorinópolis (GO), 30 de dezembro de 2019.

  
**SILVIO ISAC DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
ANUENTE

  
**MARIANA DOS SANTOS LACERDA**  
SECRETÁRIA M. DE EDUCAÇÃO/FUNDEB  
CONTRATANTE

  
**PAPELARIA KPE EIRELI**  
CARLOS ROBERTO REGIS  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.   
CPF.: 059955431-88
2.   
CPF.: 053340731-16